

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/10/2023 | Edição: 192 | Seção: 1 | Página: 85

Órgão: Ministério de Portos e Aeroportos/Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova alteração de estaleiro após a concessão de prioridade pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 2º e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, tendo em vista o disposto nos arts. 24 e 29 da Portaria GM/MInfra nº 1.460, de 25 de outubro de 2022, e as deliberações da 53ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2023, na modalidade híbrida - presencial e à distância, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações após a concessão de prioridade pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM para os seguintes projetos:

BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA. (CNPJ: 07.864.634/0001-31): Alteração de titularidade da prioridade concedida para a ALFANAVE TRANSPORTES MARÍTIMO LTDA. (CNPJ: 39.383.138/0001-52), conforme o inciso I do Art. 1º da Resolução CDFMM nº 179, de 1º de julho de 2021, sem alteração de valor, para a BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA. (CNPJ: 07.864.634/0001-31), processo nº 50020.002021/2023-02;

WILSON, SONS OFFHORE S.A. (CNPJ: 08.376.900/0001-40): Alteração de estaleiro do WILSON SONS ESTALEIROS LTDA (CNPJ: 10.320.573/0001-56) para o ESTALEIRO MAUÁ S.A. (CNPJ: 02.926.485/0001-74), para modernização de 03 (três) embarcações do tipo PSV, denominadas Atobá, Pelicano e Talha-Mar, sem alteração de valor em relação à prioridade concedida conforme o inciso XII do art. 1º da Resolução CDFMM nº 184, de 21 de março de 2022, processo SUPER nº 50020.003766/2023-81.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DUARTE GUSMÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

